



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Subsecretaria dos Órgãos Colegiados

ATA

ATA 4.634^a (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA TRIGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, KLEBER BORGES DE MOURA, ELIE ISSA EL CHIDIAC e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00027185/2019-88** - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - TORNAR SEM EFEITO A DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, SESSÃO 4.602^a, DE 09/12/2021. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o **VOTO** do Relator (Doc. SEI-GDF nº 86550383), Fundamentada na Nota Técnica N.º 12/2022 - SEEC/SEGEA/SUGEP/UACEP (Doc. SEI/GDF nº 79923202), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA (Doc. SEI/GDF nº 83875071), nos termos do Art. 24 do Estatuto Social da NOVACAP e, decide: **TORNAR SEM EFEITO** a Decisão de Diretoria Executiva, Sessão 4.602^a, realizada em 09 de dezembro de 2021 (Doc. SEI/GDF nº 75724408), até que tenhamos autorização da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para atualização do quilômetro rodado. **ENCAMINHEM-SE** os autos à Secretaria Geral para providências subseqüentes.” Relator: **Elie Issa El Chidiac** – Diretor Administrativo – Interino. **02) 00112-00012271/2021-19** - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES – DE - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 022 / 2021 - DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o **VOTO** do Relator (Doc. SEI/GDF nº 86470330), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 150/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 86370785) e no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 86374988), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: **HOMOLOGAR** o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 022 / 2021 - DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 81381835), do tipo menor preço, no regime de execução indireta - empreitada por preço global, no modo de disputa aberto e na forma eletrônica, objetivando a Contratação de empresa especializada para **a execução de serviços contínuos especializados de manutenção preventiva, preditiva, corretiva e eventual, com cobertura de peças e assistência técnica especializada, em 8 (oito) elevadores do tipo VVVF, localizados nas seguintes unidades hospitalares: Samambaia, Gama, Ceilândia e Unidade Mista de Saúde de Taguatinga, DF, devidamente especificado Termo de Referência e no Edital e seus anexos**, o qual foi adjudicado em 13/05/2022 conforme a ATA DA SESSÃO PÚBLICA (Doc. SEI/GDF nº 86370544 - página 4), em favor da empresa **MÓDULO CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA** – CNPJ 05.926.726/0001-73, (Habilitação/Documentação - Doc. SEI/GDF nº 84129155 - Página 9), no valor global de **R\$ 341.970,00 (trezentos e quarenta e um mil novecentos e setenta reais)** - (Proposta de Preços saneada - Doc. SEI/GDF nº 85148735). O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, permitida a prorrogação no que tange a manutenção por iguais e sucessivos períodos, por até 60 (sessenta) meses, se comprovada anualmente a vantajosidade econômica da continuidade do contrato para a Administração Pública, observado os subitens 10.3.5. e 10.3.5.1 do Termo de Referência, conforme item "21.1" do Edital. **ENCAMINHEM-SE** os autos à Diretoria de Edificações para demais providências.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **03) 0063-000249/2017** – FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB - AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018 - FHB . Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o **VOTO** do Relator (Doc. SEI/GDF nº 86611237), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 266/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 86537194), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 86565806), amparada na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e decide: **AUTORIZAR** a celebração do Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2018

(Doc. SEI/GDF nº 84674921 - Minuta), firmado entre **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB (CONCEDENTE)**, CNPJ nº 86.743.457/0001-01 e a **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP (CONVENIENTE)**, CNPJ nº 00.037.457/0001-70, no sentido de prorrogar o prazo de vigência do Convênio por mais 12 (doze) meses, passando seu término de 09/07/2022 para 09/07/2023, referente a elaboração de projetos e estudos de Engenharia para modernização das instalações prediais (infraestrutura) da sede da Fundação Hemocentro de Brasília - DF (Doc. SEI/GDF nº 10371875), conforme solicitação da área demandante (Doc. SEI/GDF nº 84506572), anuência da conveniente e autorização da autoridade competente da concedente, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. **ENCAMINHEM-SE** os autos à Fundação Hemocentro de Brasília - FHB para providenciar a emissão do Termo Aditivo Definitivo, bem como o colhimento das assinaturas.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **4)**

00112-00038468/2018-74 – DEPARTAMENTO - DE - INFRAESTRUTURA URBANA - DEINFRA/DU - CONCESSÃO DA INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE – EXERCÍCIO DE 2022. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, tendo em vista o que consta nos autos, acolhe o **VOTO** do Relator (Doc. SEI-GDF nº 86603425), fundamentada na Resolução nº 180/93–CA (Doc. SEI/GDF nº 25360445), amparada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.602ª (Doc. SEI-GDF nº 75724408) e em atendimento as recomendações constantes no Relatório e Certificado de Auditoria nº 03/2009–DIRAG/CONT (Doc. SEI/GDF nº 25362025) e decide: **AUTORIZAR** a **CONCESSÃO** de quilometragem na Indenização de Transporte do empregado **DANILO DA CRUZ PEREIRA, matrícula nº 973.554-2** em até 900 (novecentos) quilômetros - (Doc. SEI/GDF nº 86560891), que irá realizar suas atividades em vistorias na área do DF para levantamento de dados, análise de drenagem de águas pluviais, visando atender as solicitações da população/empresas, secretarias e administrações; Contatos com as Administrações Regionais, SEDUH e demais Secretarias etc., para coletas de elementos técnicos; Acompanhamento de equipes durante a execução de projetos de drenagem pluvial quando houver necessidade de tomada de decisões no momento da execução; e Participação em reuniões dos Órgãos de Governo, para discussão de problemas e projetos de áreas afins com a função exercida. **Quilometragem DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO e DEINFRA/DU** - TOTAL DE KM AUTORIZADO PARA O DEINFRA (Planilha Pesquisa - Doc. SEI/GDF nº 72338479) - 63.868 Km - TOTAL APROVADO NA DECISÃO DA PRORROGAÇÃO ANUAL DO DEINFRA (Doc. SEI/GDF nº 77973489) - 59.159 Km - TOTAL DE KM AUTORIZADO PARA A DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO (Planilha de Cálculo - Doc. SEI/GDF nº 80586189) - 13.327 KM - TOTAL APROVADO NA DECISÃO DA PRORROGAÇÃO ANUAL DA DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO (Doc. SEI/GDF nº 77973489) - **6.200 km** – TOTAL - 77.195 km - 65.359 km – **DISPONÍVEL - 11.836 km - TOTAL UTILIZADO NA PRESENTE DECISÃO - 900 KM**. A presente alteração se faz possível mediante o saldo disponível conforme discriminado acima. Os efeitos da alteração das indenizações proposta não ultrapassam os valores autorizados inicialmente em 2019. O ressarcimento será efetuado mediante apuração do mapa de Indenização de Transporte. **ENCAMINHEM-SE** os autos ao **DEGEP/DA**, para as providências subsequentes.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **05) 00112-00020013/2019-83** - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU/NOVACAP - TERMO INDENIZATÓRIO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 092/2019 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o **VOTO** do Relator (Doc. SEI/GDF nº 86805923), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 216/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 85221450) e Adendo n.º Parecer 216/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 86546171), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 86770888), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e Instrução Normativa n.º 659/2021 - NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI/GDF nº 73376734), e decide: INDENIZAR a empresa **CENTRO OESTE ASFALTOS S/A**, CNPJ sob o nº 01.593.821/0001-41, detentora do Contrato de Aquisição de Bens - Diretoria de Urbanização nº 092/2019 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 28721589), celebrado com a NOVACAP. que tem como objeto o fornecimento de Cimento Asfáltico de Petróleo - CAP 30/45, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2019 – ASCAL/PRES (Doc. SEI/GDF nº 26960940), referente ao reequilíbrio econômico-financeiro aplicado ao Contrato supracitado em aproximadamente 6,18% (seis inteiros e dezoito centésimos por cento), no valor de **R\$ 831.584,26 (oitocentos e trinta e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos)** por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33-90-30 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 86821384), conforme manifestação da Seção de Acompanhamento de Projetos, Normas e Técnicas, por meio do Parecer Técnico n.º 61/2022 - NOVACAP/DU/DEINFRA/DIATEC/SEAP (Doc.

SEI/GDF nº 84522546), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. **ENCAMINHEM-SE** os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Indenizatório, nos termos do Artigo 2º Parágrafo 7º da Instrução Normativa n.º 659/2021 - NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI/GDF nº 73376734).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz – Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor Presidente

ELIE ISSA EL CHIDIAC

Diretor Financeiro - Diretor Administrativo

KLEBER BORGES DE MOURA

Diretor Jurídico

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR

Diretor de Edificações

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

Diretor de Urbanização

ANDREIA DE OLIVEIRA SILVA

Secretária Geral



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 23/05/2022, às 09:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 23/05/2022, às 10:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KLEBER BORGES DE MOURA - Matr.0973538-0, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 23/05/2022, às 11:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 26/05/2022, às 08:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA DE OLIVEIRA SILVA - Matr.0973305-1, Secretário(a)-Geral substituto(a)**, em 26/05/2022, às 09:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 26/05/2022, às 09:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=86917170)
verificador= **86917170** código CRC= **CE363822**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF